

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº 13/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**, com sede na RUA DAS ROSAS, 08 CASA - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE DAS FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.024.462/0001-70**, representada pelo Sr. **JULIANO MINETTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.636.589-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6579133-1SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** por **12 (doze) meses** até o dia **02/06/2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

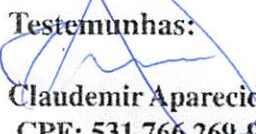
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 16.970,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

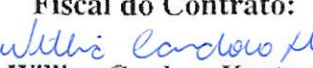
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

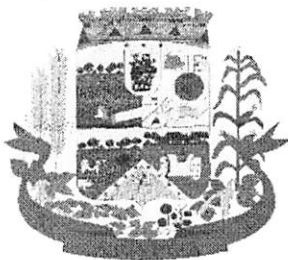
Arapuá-PR, 22/05/2024


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá


Juliano Minetto
Luzia De Fatima Milan 84227583934

Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 804



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº 13/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**, com sede na RUA DAS ROSAS, 08 CASA - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE DAS FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.024.462/0001-70**, representada pelo Sr. **JULIANO MINETTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.636.589-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6579133-1SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** por **12 (doze) meses** até o dia **02/06/2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 16.970,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 22/05/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Juliano Mine tto
Luzia De Fatima Milan 84227583934

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos

Willian Cardoso Kurten



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 804



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CPF: 531.766.269-91

CPF: 062.706.729-88